

# Decreto nº 2.808, de 24 de janeiro de 2018 - Suspende o Turno Único no Serviço Público Municipal

24/01/2018 | [Decretos](#)

**Jerônimo Jaskulski**, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

## **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica suspenso o turno único de 06 (seis) horas diárias no serviço Público Municipal nas Secretarias, Departamentos e Órgãos a ele subordinados, instituído pela Lei 2.826, de 10 de outubro de 2017 e regulamentada pelo Decreto nº 2.786 de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 14 de fevereiro de 2018.

Guarani das Missões (RS), 24 de janeiro de 2018.

**JERÔNIMO JASKULSKI**

**Prefeito**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário Municipal da Administração